CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 19/2012

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando a Semana Santa, bem como o feriado da Sexta-Feira da Paixão, dia 06 de abril de 2012 (sexta-feira), DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 05 de abril (quinta-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 09 DE ABRIL DE 2012 (segunda--feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 04 de abril de 2012.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

FIXADO NO QUADRO DE
NO PERÍODO